



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº664, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia 09 de junho de 2025, aprovou Projeto de Lei Complementar nº011/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o inciso II do Anexo II, da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Fica alterado o inciso II do Anexo II da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022, para alterar o valor da remuneração da função de Assessor do Setor de Gestão e de Supervisor de Ensino, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Assessor Setor Gestão</i>	<i>R\$ 5.813,83</i>
<i>Supervisor de Ensino</i>	<i>R\$ 5.813,83</i>

Art. 3º. Fica alterada a redação do § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 2º Os cargos em Comissão de Assessoramento são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal, sendo que, 50% (cinquenta por cento) serão preenchidos, obrigatoriamente, por empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Mococa, e deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO


ocupados por pessoas com ensino superior completo em curso reconhecido pelo MEC, observando-se a disposição transitória do artigo 137 desta Lei Complementar.”

Art. 4º. Até 31 de dezembro de 2029, todos os cargos de Assessor de Gestão e de Supervisor de Ensino deverão ser ocupados por pessoas com ensino superior completo.

Art. 5º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE JUNHO DE 2025.



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal